



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e higienização da caixa d'água da Fundação Venâncio Ramos-FUNVERS.

### **2 DA JUSTIFICATIVA :**

2.1. Justifica-se a solicitação de limpeza da caixa d'água a fim de manter uma boa qualidade da água usada na instituição, evitando dessa forma situações de saúde que possam afetar nossos acolhidos e servidores.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 – A manutenção de uma boa qualidade da água é condição essencial para o bom atendimento e cuidado com o bem-estar e saúde de nossas crianças, adolescentes e servidores.

### **4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1 – Dispensa de licitação.

### **5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

5.1 - Esgotamento total da caixa d'água e reservatório,

5.2 – Limpeza e higienização da caixa d'água e reservatório,

5.3 – Emissão de certificado de execução dos serviços, constando:

a) Nome do responsável técnico, profissional de nível superior ou nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área,

b) Registro do responsável técnico junto ao respectivo conselho profissional,

c) Discriminação dos produtos utilizados, da fórmula aplicada

### **6 – CAPACIDADE DA CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA E HIGIENIZADA:**

6.1 – 3.000(Três) mil litros

## **7 – PERIODICIDADE DO SERVIÇO:**

7.1 - O serviço de limpeza e higienização da caixa d'água deverá ser realizado duas vezes, sendo a primeira limpeza e higienização ocorrer em até três dias após a emissão da ordem de serviço e a segunda limpeza e higienização seis meses após a realização da primeira.

7.2 – O serviço de limpeza e higienização da caixa d'água deverá ser realizado em até três dias após a expedição da Ordem de serviço.

## **8 – LOCAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 – Na sede da FUNVERS sito na BR 472, acesso leste, KM 4, Itaqui-RS.

8.2 – O deslocamento até o local para realização do serviço, os produtos e ferramentas, bem como os equipamentos de proteção a serem utilizados são de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

## **9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

9.1 – O contrato vigorará até o cumprimento integral da obrigação e se extinguirá com a segunda limpeza e higienização da caixa d'água, a qual deverá ocorrer seis meses após a primeira.

## **10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 – O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a emissão e ateste da nota fiscal de realização do serviço

## **11 - GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO**

11.1 A fiscalização dos serviços ficará cargo: Gestora, Daiane da Silva Chaves; Fiscal: Sabrina Flores de Melo, Suplente: Susana Mari Aguirre Tavares.

### **Dotação Orçamentária:**

**Órgão 12** – Fundação Venâncio Ramos da Silva

**Unidade 01** – Fundação Venâncio Ramos da Silva

**Função 08** – Assistência Social

**Subfunção 243** – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Programa 50**– Funvers



34

**Projeto Atividade 2800 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – FUNDAÇÃO**

**Elemento de Despesa – 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

**Recurso – RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO**

**Dotação – 3274**

Itaquí, 31 de Março de 2023.

Daiane Chaves

Presidente da Funvers